



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 371 - de 4 de agosto de 1977

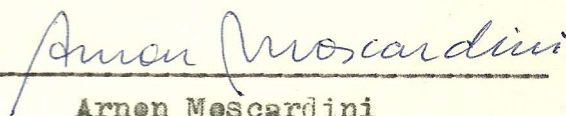
Aprova a minuta do Plano Redoviário Municipal.

A Câmara Municipal de Ilícinea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a minuta do Plano Redoviário do Município de Ilícinea, conforme discriminação das estradas relacionadas no Mapa Redoviário, atualizado, de acôrdo com as normas do DNER.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 4 de agosto de 1977.


Arnon Moscardini

Prefeito Municipal


Maria de Oliveira Mendes
Secretário